

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / XIII (3 .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto: Incumprimento pela Portway/Vinci do direito à greve dos seus trabalhadores

Destinatário: Min. do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A empresa Portway, pertencente à multinacional Vinci, continua a afrontar o direito à greve dos seus trabalhadores. Recordamos que a Portway continuou mais de um ano a ameaçar os trabalhadores que aderiram à greve decretada pelo seu Sindicato, com a marcação de faltas injustificadas que poderiam dar origem a processos disciplinares, ameaçando subliminarmente com o seu despedimento com justa causa.

A Portway chegou a mentir aos trabalhadores, afirmando que tinha um parecer da ACT que considerava as greves ilegais. Depois da intervenção do Sindicato junto da ACT e do PCP na Assembleia da República, a ACT desmentiu a empresa e deixou claro que a empresa não podia continuar a considerar as greves ilegais.

Recordamos ainda que o PCP criticou o facto de a ACT não ter punido devidamente a empresa, e de o Governo continuar sem impor o respeito pela lei. Muito por responsabilidade da atitude de passividade que foi encontrando no poder político, a empresa não desistiu de violar a lei e assediar os seus trabalhadores. E adotou um novo plano para a intimidação e o assédio dos trabalhadores.

Assim, a Portway colocou um processo em tribunal solicitando a declaração da greve como ilegal. Até aqui, está no seu direito. Mas a Portway escreveu igualmente aos trabalhadores ameaçando-os que caso a greve venha ser declarada ilegal, as faltas já dadas, e que continuariam a ser registadas como «não justificadas» passariam a ser definitivamente consideradas injustificadas com os devidos efeitos disciplinares.

Se este comportamento patronal fosse permitido, bastaria a um patrão meter um processo judicial para adquirir o direito de ameaçar os seus trabalhadores com o despedimento por aderir a uma greve que um dia poderia ser declarada ilegal. Mesmo perdendo o processo, ou

retirando-o, o patrão ganharia um instrumento de assédio, pressão e chantagem. Isto é completamente inaceitável e deve ser travado. A ACT e o Governo não podem ser cúmplices destes comportamentos por parte desta multinacional.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o seguinte:

1. Que vai fazer o Governo para travar o reiterado comportamento ilegal da multinacional?
2. Que vai fazer o Governo para garantir o direito dos trabalhadores da Portway à greve sem sofrerem pressões, chantagens e ameaças da sua entidade patronal?

Palácio de São Bento, 4 de junho de 2018

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)